



GEO 
ATRIBUTO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E CONTROLO

(2011-2025)

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA 1.^a
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE PENEDONO

DEZEMBRO DE 2025

Ficha Técnica do Documento

Título:	Relatório de Avaliação e Controlo (2011-2025) da Avaliação Ambiental Estratégica da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Penedono.
Descrição:	O presente documento constitui o Relatório de Avaliação e Controlo do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Penedono, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio).
Data de produção:	20 de novembro de 2025
Data da última atualização:	19 de dezembro de 2025
Versão:	Versão 01
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo – C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo
Equipa técnica:	Célia Mendes Geógrafa
Código de documento:	001
Estado do documento:	Para validação do cliente.
Código do projeto:	031181203
Nome do ficheiro digital:	1812_rac_penedono_v01

ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA.....	4
2.	EFICIÊNCIA DO QUADRO DE GOVERNANÇA.....	6
3.	ALTERAÇÃO NO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO.....	7
4.	ACOMPANHAMENTO DAS DIRETRIZES DE SEGUIMENTO.....	10
5.	ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO.....	16
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
	BIBLIOGRAFIA.....	27

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Atualização do Quadro de Referência Estratégico.....	7
Quadro 2: Recomendações elencadas no processo de AAE do PDM em vigor e a sua aplicabilidade.....	10
Quadro 3: FCD e seus indicadores de monitorização.....	17

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Visa o presente documento realizar a avaliação e controlo da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (RPDM) de Penedono em vigor, publicado no Regulamento n.º 286/2011, em Diário da República 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2011 (no decorrer da sua vigência não ocorreram alterações).

No âmbito do processo da 1.ª RPDM, que foi sujeito a AAE, foi elaborada a Declaração Ambiental, dando cumprimento ao disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

A avaliação ambiental de planos e programas encontra-se consagrada na legislação nacional desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, diploma que transpõe a Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de junho. Para o caso específico dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em redação atual, prevê orientações específicas.

De acordo com o artigo 10º da referida Diretiva, que prolonga os deveres dos Estados-membros para além da fase de planeamento até à fase de execução (seguimento em AAE), estes deverão (obrigatoriamente) controlar os efeitos ambientais significativos da execução de planos e programas a fim de, entre outras coisas, identificar atempadamente efeitos negativos imprevistos e lhes permita aplicar as medidas de correção adequadas.

No entanto, a Diretiva não determina de que modo os efeitos significativos no ambiente devem ser controlados; por exemplo: os organismos responsáveis pelo controlo, o calendário e a frequência deste último, ou os métodos que devem ser utilizados. O mesmo artigo prevê ainda que para o efeito possam ser utilizados os sistemas de controlo existentes, se necessário, a fim de evitar uma duplicação dos controlos.

Ao nível nacional, o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, no seu artigo 11º, prevê a mesma obrigação de avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do plano ou programa, aplicada às entidades responsáveis pela elaboração dos mesmos, mas vai mais além, definindo uma periodicidade mínima anual.

Os exercícios de avaliação e controlo podem constituir uma forma de verificar as informações incluídas nos Relatórios Ambientais, o que poderá contribuir para ajudar a melhorar a qualidade dos Relatórios Ambientais futuros.

O relatório que se apresenta foca-se na análise da evolução dos indicadores previstos no ponto “v) *As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º*” da Declaração Ambiental. Tem, ainda, em consideração as orientações constantes da Norma Técnica (NT.AAE.2/2020) da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), referente à “*fase de avaliação e controlo em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas*” e o “*Guia de Melhores Práticas para AAE*”, que indica que num programa de seguimento podem considerar-se as seguintes tarefas, que deverão ser vertidas no conteúdo dos Relatórios de Avaliação e Controlo:

- Averiguar a eficiência do quadro de governança e de quaisquer alterações institucionais;
- Verificar alterações no Quadro de Referência Estratégico e condições ou orientações adicionais;
- Investigar incertezas e acontecimentos inesperados;
- Verificar a adequação dos indicadores de monitorização;

- Analisar os indicadores de seguimento seleccionados (de preferência não mais de 20);
- Confirmar a eficiência da AAE – qual foi o valor acrescentado da AAE para a decisão, para o ambiente e para os progressos em direção à sustentabilidade.

O artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007 prevê que os resultados do controlo sejam divulgados pelas entidades responsáveis pela elaboração do plano através de meios eletrónicos, e o mesmo ser disponibilizado pela APA.

O presente documento focará a sua avaliação nos seguintes aspetos: eficiência do quadro de governança; alterações no quadro de referência estratégico; acompanhamento das diretrizes de seguimento; análise dos indicadores de monitorização.

Por fim, importa referir que ao longo de todo o processo de implementação da 1.ª RPDM de Penedono, não se verificaram incertezas e acontecimentos inesperados.

2. EFICIÊNCIA DO QUADRO DE GOVERNANÇA

Na AAE da 1.ª RPDM de Penedono não foi estabelecido um quadro de governança, o que dificulta a identificação clara e objetiva dos agentes responsáveis e interessados no processo de avaliação ambiental do plano. Esta ausência também impede a definição precisa dos tipos de responsabilidade envolvidos na rede de instituições e organizações que contribuem para um desempenho eficaz e eficiente da AAE ao longo dos seus diferentes ciclos.

A articulação entre o Município de Penedono e as entidades que integram a Comissão de Acompanhamento ocorreu sobretudo no âmbito das consultas institucionais e/ou públicas relativas aos documentos produzidos no processo da AAE da 1.ª revisão do PDM, nomeadamente o Relatório de Definição do Âmbito, o Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico.

As consultas permitiram a troca de informação e o acompanhamento da estratégia delineada, bem como das considerações ambientais definidas. Não foram identificadas falhas ou sobreposições de responsabilidade entre os vários intervenientes que pudessem gerar potenciais problemas de governança relacionados com as prioridades e objetivos estratégicos.

Sendo este o primeiro relatório de controlo e avaliação, o acompanhamento será apenas realizado agora, com a disponibilização do presente documento para consulta. Contudo, destaca-se que, desde 2011, foram executadas diversas intervenções e ações no território que contaram com o apoio ou parecer de algumas entidades da tutela, entre as quais se incluem:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (matérias relativas a acompanhamentos de pedidos de exclusão da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional, pedidos de regime excecional de regularização das atividades, acesso aos programas operacionais regionais, emissão de pareceres em processos de licenciamento ambiental e avaliação de impacte ambiental, ect.);
- Agência Portuguesa do Ambiente (matérias de estudos de impacte ambiental, intervenções nas massas de água, acompanhamento dos planos e estratégias municipais no âmbito das alterações climáticas e resíduos, emissão de pareceres em processos de licenciamento ambiental e avaliação de impacte ambiental, ect.);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (programas de sensibilização, aplicabilidade do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, etc.);
- Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (criação de áreas de reabilitação urbana e respetivas operações de reabilitação urbana, intervenções em habitação social, ect);
- Património Cultural, I.P. (intervenções no património classificado; fiscalização das intervenções sobre o património, ect);
- Infraestruturas de Portugal (intervenções na rede rodoviária nacional, estradas regionais, ect).

Para a identificação de oportunidades de melhoria, o Município de Penedono tem total disponibilidade para receber orientações das entidades que permitam agilizar e viabilizar a execução de possíveis ações/intervenções no território concelhio, procurando minimizar barreiras e encontrar soluções técnica e economicamente aceitáveis para a mitigação dos riscos ambientais identificados.

3. ALTERAÇÃO NO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

Desde a publicação do PDM de Penedono, ocorreram profundas alterações no quadro legal do ordenamento do território, resultando, complementarmente, a revisão e/ou elaboração de alguns IGT, consubstanciados na figura de planos, programas e estratégias que têm vindo a orientar a elaboração dos IGT à escala municipal e, sobretudo, a reforçar a sua componente estratégica em domínios de intervenção de natureza diversa, de entre eles se destacando o domínio ambiental.

Tendo em conta esta dinâmica, importa agora verificar as alterações ocorridas no QRE, pelo que se apresenta no quadro seguinte a atualização do QRE que serviu de base para a elaboração da AAE da 1.ª RPDM de Penedono.

Quadro 1: Atualização do Quadro de Referência Estratégico

QRE - 2011	QRE - 2025
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) [Lei n.º 99/2019, 5 de setembro (1.ª revisão)]
Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC)	Plano Nacional Energia Clima 2030 (PNEC2030) [Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho] Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020) [Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho (retificado pela Declaração de retificação n.º 41/2015, de 17 de setembro e prorrogado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho [Aprova o PNEC 2030 e prorroga a ENAAC até 31 de dezembro de 2025])] Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) [Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho] Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) [Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto]
Plano Nacional de Ação de Ambiente e Saúde (PNAAS)	--
Plano Nacional de Defesa de Floresta contra Incêndios (PNDFCI)	Programa Nacional de Ação do Plano Nacional para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNA PNGIFR) [Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020 de 16 de junho]
Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural (PENDR)	Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) 2014-2020 [Dezembro de 2014]

QRE - 2011	QRE - 2025
Plano Rodoviário Nacional (PRN)	Plano Rodoviário Nacional (PRN) [Decreto-Lei n.º 222/98 (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99, pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003)]
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e de Biodiversidade (ENCNB)	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB 2030) [Resolução Conselho de Ministros n.º 55/2018, 7 de maio]
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS 2015) [Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de agosto]
Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)	Estratégia Nacional para as Florestas 2014-2020 (ENF) [Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro]
Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro (PROF-D)	Programa Regional de Ordenamento Florestal do Trás-os-Montes e Alto Douro (PROF-TMAD) [Portaria n.º 57/2019, de 11 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 18/2022 de 5 de janeiro]
Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Douro (PBH-D)	Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Douro (PGRH) (RH3) [Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024, de 3 de abril]
Plano de Ação para o Desenvolvimento Turístico do Norte de Portugal (PADTN)	Estratégia para o Turismo 2027 (ET27) [Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro]
Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Douro (PDTVD)	--
Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU II)	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030) [Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março]
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento Águas Residuais (PEASAR)	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030) [Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2024, de 5 de fevereiro]
Plano Regional de Ordenamento do Norte (PROT-N)	Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-N) [Não publicado – proposta de outubro 2024]

QRE - 2011	QRE - 2025
Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Penedono	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Penedono [2018]

Deverá ainda se considerar além dos planos, programas ou estratégias definidas anteriormente, os seguintes:

- Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) – Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019, de 23 de agosto;
- Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC) – Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro;
- Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) – Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, 11 de dezembro.
- Plano Nacional da Água (PNA) – Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro;
- Programa Nacional para o Uso Eficiente de Água 2012-2020 (PNUEA) – Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, 30 de junho;
- Plano de Ação Intermunicipal para às Alterações Climáticas do Douro (PAIAC-Douro);
- Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Viseu – 2018;
- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) – 2024.

4. ACOMPANHAMENTO DAS DIRETRIZES DE SEGUIMENTO

Da análise e avaliação estratégica do PDM de Penedono resultou um conjunto de riscos e oportunidades que decorreram da sua implementação, identificados no relatório ambiental. Para a avaliação destes riscos e oportunidades foram definidas diretrizes de seguimento/recomendações, que permite assegurar o acompanhamento do PDM de Penedono durante o seu período de vigência.

Neste sentido, as diretrizes foram alvo de verificação da sua adequação ao atual contexto de realização deste relatório, tendo sido selecionadas as que se consideram relevantes para o processo atual.

Quadro 2: Recomendações elencadas no processo de AAE do PDM em vigor e a sua aplicabilidade

DIRETRIZES DE SEGUIMENTO	VERIFICAÇÃO/APLICABILIDADE
Constituir unidades de gestão de maior dimensão, tal como, estipulado no PROF-D.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não foram identificadas ações neste âmbito.
Desenvolvido um programa de implementação e gestão da EEM e da EV, associado às unidades de paisagem definidas.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não foram identificadas ações neste âmbito.
Implementar uma rede de percursos pedonais e estabelecer com os municípios vizinhos uma estratégia de valorização da biodiversidade, da paisagem potenciando o turismo na região.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Município de Penedono procedeu à implementação da Rede de Percursos Pedestres de Penedono, percursos esses que, se traduzem em várias rotas onde, está espelhada a diversidade cultural e natural deste recanto beirão, sobranceiro à região duriense: <ul style="list-style-type: none"> ○ PR1 – Rota do Sirigo ○ PR2 – Trilhos do Ouriço e da Castanha ○ PR3 – Rota do Azeite ▪ Construção da Ecovia de Penela da Beira / Póvoa de Penela, com uma via destinada aos modos suaves (andar a pé e de bicicleta) em condições de segurança. ▪ Criação de 'Circuitos Rurais' em Póvoa de Penela, Souto - Centro Interpretativo do Vale do Torto, Póvoa de Penela – Ecovia de Póvoa de Penela, Antas e Ourozinho. Estes tem como objetivo a valorização dos recursos endógenos em territórios específicos, através da dinamização de estratégias específicas de promoção da competitividade territorial. ▪ Criação de 'Circuitos Culturais' de Penedono, que pretende promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade laboral.
Salvaguardar que as novas urbanizações não comportam riscos de fragmentação de habitats.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Trata-se de uma ação sem aplicabilidade prática, uma vez que não é possível ao município impor ao privado este tipo de obrigação, ainda mais quando o Município não é abrangido por qualquer área da Rede Natura 2000 ou da rede nacional de áreas protegidas.
Promover o turismo de qualidade que valorize os recursos naturais.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ação contínua implementada no concelho, através de atividades, eventos ocorridos no concelho.

DIRETRIZES DE SEGUIMENTO	VERIFICAÇÃO/APLICABILIDADE
<p>Promover ações de sensibilização que visem a adoção de atitudes e comportamentos ambientalmente adequados, tendo em vista a preservação e valorização paisagística como, por exemplo, no que respeita à deposição ilegal de resíduos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ação contínua implementada no concelho, como por exemplo: (i) a colocação de avisos e sinaléticas para a correta gestão de resíduos; (ii) na Rede de Percursos Pedestres de Penedono também é colocada informação sobre a preservação dos recursos naturais.
<p>Assegurar que o planeamento dos novos troços rodoviários não constituirá uma ameaça para a biodiversidade e que serão implementadas soluções técnicas que permitam o atravessamento (aéreo ou subterrâneo) das vias pelas espécies faunísticas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Trata-se de uma ação sem aplicabilidade prática, uma vez que não é possível ao município impor ao privado este tipo de obrigação, ainda mais quando o Município não é abrangido por qualquer área da Rede Natura 2000 ou da rede nacional de áreas protegidas.
<p>Garantir que em casos de artificialização de cursos de água, as intervenções devem ser baseadas em estudos hidrológicos, de modo, a garantir o correto dimensionamento das infraestruturas hidráulicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não ocorreram intervenções que visem a artificialização de cursos de água.
<p>Assegurar o estabelecimento de medidas cautelares nas infraestruturas que se localizarem em áreas de elevada vulnerabilidade ao nível dos recursos hídricos, de modo, a evitar o derrame de poluentes no meio hídrico.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não foram identificadas ações neste âmbito.
<p>Desenvolver ações de reabilitação e regeneração urbana que contemplem a atuação sobre os recursos hídricos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Delimitação da ARU do Centro de Penedono, que visa a preservação do património edificado, dos espaços urbanos e verdes e o desenvolvimento sustentável do território. Para tal, foram definidas um conjunto de ações, contudo nenhuma relacionada com recursos hídricos.
<p>Promover intervenções de valorização das áreas ribeirinhas à escala supramunicipal, de modo, a maximizar a rentabilização de investimentos (por exemplo, estabelecimento de percursos pedonais).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não foram identificadas ações neste âmbito.
<p>Controlar a deposição de fertilizantes, segundo o Código de Boas Práticas Agrícolas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não foram identificadas ações neste âmbito.
<p>Atualizar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penedono.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penedono foi atualizado no ano de 2024.
<p>Implementar medidas destinadas à redução do risco de incêndio, nas áreas reclassificadas como solo urbano que têm risco elevado e risco muito elevado de incêndio.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Foi aprovado em 2025¹ uma candidatura, ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020), constituindo uma importante ferramenta no âmbito da Defesa da Floresta. Esta ação, contempla uma área total de 103,55 ha. ▪ Atualização do PMDFCI em 2018. ▪ A salvaguarda das populações, do seu património estrutural e ambiental é uma das prerrogativas do Município de Penedono como tal, diligência no sentido de criar condições que permitam realizar uma gestão sustentável do espaço florestal concelhio, transformando-o num importante ativo

¹ Disponível em: <https://www.cm-penedono.pt/penedono-defende-o-patrimonio-florestal/>

DIRETRIZES DE SEGUIMENTO	VERIFICAÇÃO/APLICABILIDADE
	económico, seguro e resistente ao flagelo dos incêndios florestais. Assim e dando cumprimento ao estabelecido no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Penedono tem início a gestão de combustível em vários mosaicos pertencentes aos baldios concelhios.
Estabelecer normas restritivas que assegurem a manutenção do equilíbrio ecológico e que regulamentem a edificação em vertentes de risco.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Considera-se que, por estarem incluídas REN, estas áreas de risco já dispõem de proteção adequada, não sendo necessário criar novas normas.
Definir normas específicas para a edificação, sistemas de proteção e de drenagem e medidas de manutenção e recuperação das condições de permeabilidade dos solos.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Trata-se de uma ação sem aplicabilidade prática, uma vez que não é possível ao município impor ao privado este tipo de normas e obrigações.
Avaliar e ponderar os interesses ambientais, económicos e sociais dos usos a implantar nas áreas onde ocorram linhas de água ou zonas ameaçadas pelas cheias.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os cursos de água e as zonas sujeitas a risco de cheias estão protegidos por legislação específica, pelo que qualquer projeto que possa afetá-los é sempre objeto de avaliação e ponderação adequadas.
Em caso de recuperação/ampliação de uma construção existente, em zona de cheia/inundação, a cota de soleira tem de ser superior à cota local de máxima cheia conhecida.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não foram identificadas ações neste âmbito.
Aumentar o número e melhorar a distribuição dos ecopontos.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ No ano de 2017, no âmbito do projeto “Ações de Educação e Sensibilização Ambiental – Candidatura POSEUR – 03-911-FC-000011 – Penedono Recicla”, foram realizadas campanhas de sensibilização que visaram consciencializar e informar a população sobre os problemas ambientais e sensibilizar para uma mudança de atitudes e hábitos bem como construir gerações ambientalmente mais responsáveis. ▪ Foram adquiridos mini ecopontos que foram distribuídos pelos serviços públicos, comércio local, escolas, entre outros locais. ▪ Foram instalados na vila de Penedono, um conjunto de equipamentos subterrâneos destinados à recolha de resíduos, nomeadamente as “ilhas ecológicas”.
Recuperar paisagística e ambientalmente, com as respetivas medidas de descontaminação do solo, os locais identificados como disfunções ambientais.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Projeto de Recuperação Ambiental da Antiga Área Mineira de Santo António de Penedono.
Assegurar o tratamento primário de efluentes em todos os aglomerados.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ação contínua implementada no concelho, já que o Município é a entidade gestora em alta e baixa do serviço público de saneamento.
Assegurar a continuidade dos espaços verdes públicos, designadamente através da arborização de arruamentos e da defesa dos espaços verdes privados.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não foram identificadas ações neste âmbito.

DIRETRIZES DE SEGUIMENTO	VERIFICAÇÃO/APLICABILIDADE
Requalificar os espaços verdes públicos em todos os aglomerados urbanos do concelho.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Requalificação de alguns espaços no concelho nos últimos anos: <ul style="list-style-type: none"> ○ Requalificação do Parque Infantil de Penedono; ○ Requalificação do Parque Infantil de Castainço; ○ Projeto de requalificação e modernização do Parque da Liça; ○ Projeto do Parque do Magriço.
Efetuar o enquadramento paisagístico das infraestruturas.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não foram identificadas ações neste âmbito.
Criar condições apropriadas para o atravessamento pela fauna.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Trata-se de uma ação sem aplicabilidade prática, uma vez que não é possível ao município impor ao privado este tipo de obrigação, ainda mais quando o Município não é abrangido por qualquer área da Rede Natura 2000 ou da rede nacional de áreas protegidas.
Privilegiar materiais permeáveis e resistentes.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não foram identificadas ações neste âmbito. Trata-se de uma ação sem aplicabilidade prática, uma vez que não é possível ao município impor ao privado este tipo de obrigação, nem estipulá-la em documentos legais municipais.
Assegurar o cumprimento dos planos de recuperação paisagística e das medidas estabelecidas no Regulamento da RPDM-Penedono.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A recuperação paisagística em Penedono é abordada no Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras de Leomil, Lapa e Alto Penedono, que está em fase final de publicação.
Elaborar um estudo para estabelecer as normas regulamentares para a instalação dos parques eólicos no concelho.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não foram identificadas ações neste âmbito. Contudo para a sua instalação é necessário a elaboração de Estudos de Impacte Ambiental.
Assegurar a eficiência energética dos edifícios e iluminação pública e promover a utilização de energias renováveis.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ao longo dos anos, e impulsionadas pelo plano de ação da AEU, foram implementadas : <ul style="list-style-type: none"> ○ a substituição de iluminação pública para LED's no centro histórico, avenida de Almeida e casco mais antigo da Vila de Penedono; ○ alteração da iluminação exterior noturna de imóveis e espaços públicos; ○ aplicação de energias renováveis em edifícios públicos (centro de saúde, piscinas municipais, câmara municipal, edifício dos bombeiros voluntários, escolas); ○ obras de beneficiação de infraestruturas de iluminação na Torre do Relógio, Parque na Rua da Fonte e na envolvente da Igreja Matriz na localidade de Souto.
Estruturar programas e/ou planos complementares ao PDM para conceção da rede de percursos.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Município de Penedono procedeu à implementação da Rede de Percursos Pedestres de Penedono, percursos esses que, se traduzem em várias rotas onde, está espelhada a diversidade cultural e natural deste recanto beirão, sobranceiro à região duriense:

DIRETRIZES DE SEGUIMENTO	VERIFICAÇÃO/APLICABILIDADE
	<ul style="list-style-type: none"> o PR1 – Rota do Sirigo o PR2 – Trilhos do Ouriço e da Castanha o PR3 – Rota do Azeite
<p>Garantir a correta articulação dos programas das UOPG's e o desenho urbano resultante para estas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Das 17 UOPG definidas no PDM vigente, apenas foi concretizada uma (U3 – Zona Industrial de Penedono, foi executada através do Loteamento - Área de Acolhimento Empresarial de Penedono).
<p>Implementar penalizações para os proprietários que não tiverem imóveis em bom estado de conservação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não foram identificadas ações neste âmbito. Os municípios podem agir contra proprietários que não conservem os seus imóveis, mas não podem criar “penalizações” arbitrárias fora do quadro legal nacional.
<p>Incentivar o uso de fertilizantes e pesticidas biodegradáveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A Câmara de Penedono tem um Gabinete Técnico Florestal, que promove políticas e ações no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e na gestão de espaços rurais. ▪ A (Coopenela)² Cooperativa Agrícola de Penela da Beira, tem como principal missão desenvolver e melhorar a rentabilidade para os produtores de frutos secos e das suas explorações e promover a valorização da comercialização e transformação destes produtos através do estabelecimento de unidades de recolha, tratamento, agregação, transformação e da sua colocação nos mercados mais rentáveis, baseada nas estruturas físicas e nos recursos humanos adequados para estes fins.
<p>Garantir o tratamento dos efluentes da produção animal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não foram identificadas ações neste âmbito. A sua implementação decorre da aplicabilidade da legislação aplicável.
<p>Promover a agricultura biológica no concelho e a aposta na certificação de produtos locais e nos produtos de Denominação de Origem Controlada (DOC).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Mercado Magriço promove o empreendedorismo local e destaca produtos regionais como castanha, queijo, azeite e artesanato. ▪ O Centro de Mostra e Divulgação de Produtos Locais de Penedono³ é um espaço que resulta de um projeto concretizado pelo Município de Penedono com o intuito de promover os produtores e artesãos locais e, por conseguinte, apoiar/estimular a economia local. ▪ A (Coopenela) Cooperativa Agrícola de Penela da Beira, tem como principal missão desenvolver e melhorar a rentabilidade para os produtores de frutos secos e das suas explorações e promover a valorização da comercialização e transformação destes produtos através do estabelecimento de unidades de recolha, tratamento, agregação, transformação e da sua colocação nos mercados mais rentáveis, baseada nas estruturas físicas e nos recursos humanos adequados para estes fins.

² Disponível em: <https://www.cm-penedono.pt/cooperativa-agricola-de-penela-da-beira/>

³ Disponível em: <https://www.cm-penedono.pt/centro-de-mostra-e-divulgacao-de-produtos-locais/>

DIRETRIZES DE SEGUIMENTO	VERIFICAÇÃO/APLICABILIDADE
	<ul style="list-style-type: none">▪ Avelosa⁴ – empresa que se dedica à agricultura, tendo por base a sustentabilidade e o respeito pela natureza.▪ Quinta do Monte – espaço de criação de animais ao ar livre, seguindo as regras da agricultura biológica.▪ Quinta dos Carvalhais – venda de produtos regionais: mel; cogumelos shiitake; vacas limousine.

Fonte: Adaptado da Declaração Ambiental da 1.ª revisão do PDM de Penedono (2011).

⁴ Disponível em: <https://avelosa.pt/pt/sobre-nos-pt-1>

5. ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO

O acompanhamento da execução do plano em matéria de sustentabilidade ambiental será concretizado através da monitorização de indicadores de monitorização da avaliação ambiental estratégica estabelecidos em sede de Declaração Ambiental.

O quadro que se apresenta de seguida incide sobretudo sobre os indicadores definidos pelo município de Penedono aquando da elaboração da AAE do atual PDM (2011).

Contudo, pode-se desde já alertar que os indicadores selecionados na AAE vigente são bastante obsoletos e generalista, e por vezes não é possível obter informações ou mesmo entender o que se pretende avaliar.

Desta forma, não se considera que os indicadores devam ser aproveitados na próxima AAE, mas sim que este quadro de indicadores de monitorização sejam profundamente revistos, selecionando apenas no limite 20 indicadores que os mesmos sejam selecionados sabendo de antemão que serão facilmente calculados ou a sua informação esteja facilmente disponível. Desta forma, apresenta-se em seguida alguns indicadores que poderão ser utilizados numa próxima AAE, direcionados para as temáticas do ambiente, riscos e infraestruturas básicas:

- Acessibilidade física aos sistemas públicos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais (%; fonte: ERSAR/CM);
- Adesão aos sistemas públicos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais (%; fonte: ERSAR/CM);
- Perdas reais de água ($[l/(ramal.dia)]$ ou $[m^3/(km.dia)]$; fonte: ERSAR/CM);
- Proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem (%; fonte: INE);
- Massas de água superficiais em estado global bom ou superior (N.º; fonte: APA);
- Massas de água subterrâneas em estado global bom ou superior (N.º; fonte: APA);
- Edifícios expostos a níveis de ruído superiores aos limites legais (N.º; fonte: CM);
- Qualidade do Ar (fonte: QualAR, APA);
- Edifícios em áreas suscetíveis a risco de inundação (N.º; fonte: CM);
- Ocorrências e área ardida de incêndios rurais (N.º e Ha; fonte: ICNF);
- População exposta aos cenários de acidente em estabelecimentos envolvendo substâncias perigosas (N.º; fonte: CM);
- Medidas de mitigação e adaptação para as alterações climáticas implementadas no âmbito do PMAC (N.º; fonte: CM).

Quadro 3: FCD e seus indicadores de monitorização

FCD	CRITÉRIO	INDICADOR	TENDÊNCIA	VALOR ATUAL	OBSERVAÇÕES
RECURSOS NATURAIS	PAISAGEM E BIODIVERSIDADE	Área Florestal ocupada por povoamentos florestais mistos de espécies autóctones	Aumentar/Intensificar	2010 – 1.358,63 ha 2023 – 2.472,51 ha	Áreas florestais da COS (2010 e 2023)
		Área Florestal do Concelho com Plano de Gestão Florestal	100%	0	--
		Tipologia de matérias utilizados em novas construções	Aumentar/Intensificar	s/d	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente e devido à dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.
		Medidas de integração paisagística	Aumentar/Intensificar	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.
		Valor Ecológico do Território	Varição sempre positiva tendo como referência o primeiro ano de monitorização	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.
		Grau de cumprimento do PMDFCI	100%	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.
	RECURSOS HÍDRICOS	Qualidade das águas superficiais e subterrâneas (incluindo Albufeiras)	100%	Superficiais: 80% “Bom e superior” Subterrâneas: 100% Bom	Informações do PGRH-RH3. Deverá ser alterado para: <i>Massas de água superficiais e subterrâneas em estado global bom ou superior (%)</i> .
		Investimento público no ordenamento (limpeza, requalificação e valorização) das margens dos cursos de água	Aumentar/Intensificar	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.
		Linhas de água renaturalizadas	Aumentar/Intensificar	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.
		Consumo de água, por sector, e proporção reutilizada	Reduzir/Diminuir o consumo	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos,

FCD	CRITÉRIO	INDICADOR	TENDÊNCIA	VALOR ATUAL	OBSERVAÇÕES	
			Aumentar/Intensificar a proporção reutilizada		propõe-se a exclusão do indicador.	
		Medidas de adaptação à suscetibilidade à seca	Aumentar/Intensificar	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.	
RISCOS NATURAIS	RISCO DE INCÊNDIO	Incêndios Florestais	Reduzir/Diminuir	32 ocorrências; 9,63 ha (2023)	Informação do ICNF, I.P. Aqui importa destacar o severo incêndio no verão de 2025, que consumiu 90% da área do concelho.	
		Quantificação dos danos materiais e humanos incluindo perdas nos povoamentos florestais	Não se aplica	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.	
		Área Florestal arvida requalificada ambientalmente ou recuperada	Aumentar/Intensificar	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.	
	RISCO DE MOVIMENTO DE MASSA	Áreas sujeitas a risco elevado e muito elevado de instabilidade de vertentes	Reduzir/Diminuir a área de ocupação/ usos não compatíveis Reduzir/Diminuir o n.º de pessoas em áreas não vulneráveis; Reduzir/Diminuir o n.º de edifícios em áreas vulneráveis.		1.669,6 ha	Informação proveniente da REN, não ocorreram alterações.
		Quantificação dos danos materiais e humanos, provocados por movimento de massa	Não se aplica	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.	
		Ações de Reflorestação em zonas com risco de erosão	Aumentar/Intensificar	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.	
		Vias de Circulação cortadas por este tipo de ocorrência	Não se aplica	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos,	

FCD	CRITÉRIO	INDICADOR	TENDÊNCIA	VALOR ATUAL	OBSERVAÇÕES
					propõe-se a exclusão do indicador.
	RISCO DE INUNDAÇÃO/CHEIA	Número de ocorrências	Não se aplica	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.
		Áreas sujeitas a risco elevado e muito elevado de cheias e inundações	Reduzir/Diminuir a área de ocupação/ usos não compatíveis Reduzir/Diminuir o n.º de pessoas em áreas não vulneráveis; Reduzir/Diminuir o n.º de edifícios em áreas vulneráveis.	23,4 ha	Informação proveniente da REN, não ocorreram alterações.
		Recuperação de edifícios em zonas com risco de cheia	Reduzir/Diminuir	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.
		Quantificação dos danos materiais e humanos	Não se aplica	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.
POPULAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA	INFRAESTRUTURAS URBANAS	População (não isolada, nem em áreas de edificação dispersa) servida por Sistemas de Abastecimento de Água	100%	Acessibilidade física 2011 – 91% 2022 – 84%	Informação extraída da ERSAR. Sugere-se que o indicador seja alterado para:
		População (não isolada, nem em áreas de edificação dispersa) servida por Sistemas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais	100%	Acessibilidade física 2011 – 85% 2022 – 80%	Acessibilidade física aos sistemas públicos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais.
		Qualidade da água para consumo humano	Aumentar/Intensificar a qualidade	Água Segura 2011 – 97% 2024 – 98,87%	Observa-se uma melhoria. Informação extraída da ERSAR.
		Taxa de Cobertura por ETAR	100%	s/d	Indicador obsoleto.
		População afetada em situação de seca e escassez de água	Reduzir/Diminuir	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos,

FCD	CRITÉRIO	INDICADOR	TENDÊNCIA	VALOR ATUAL	OBSERVAÇÕES
					propõe-se a exclusão do indicador.
		Perdas no abastecimento de água	<20%	2011 – 13 l/(ramal.dia) 2023 – 1,3 m3/(km.dia) (ERSAR)	Informação extraída da ERSAR.
		Eficiência do tratamento de águas residuais	Aumentar/Intensificar	s/d	Indicador obsoleto.
		Aplicação de águas residuais depuradas em usos compatíveis	Aumentar/Intensificar	s/d	Indicador obsoleto.
		Produção de Resíduos	Reduzir/Diminuir	2011 – 1.136 ton 2024 – 1.159 ton	Não se cumpriu com a meta. Informações obtidas no INE (Resíduos urbanos recolhidos (t) p. anual)
		Reciclagem e Valorização de Resíduos	Aumentar/Intensificar	2011 – 41 kg/hab 2024 – 51 kg7hab	Observa-se uma melhoria. Informações obtidas no INE (Resíduos urbanos recolhidos seletivamente por habitante (kg/hab., anual)
	SISTEMA URBANO	Zona de Solo Urbano Consolidado	Aumentar/Intensificar	251,75 ha 52% do perímetro urbano vigor	--
		Zona Infraestruturada	Não aplicável	s/d	Indicador obsoleto. Estes dados são analisados noutros indicadores.
		Áreas de edificação dispersa	0%	71,25 ha	Indicador obsoleto.
		Construção de habitação em solo rural	Não aplicável	s/d	--
		Taxa de execução do solo urbano	Não aplicável	No solo urbanizável não se registou dinâmica construtiva, mantendo-se a realidade observada à data de elaboração do PDM vigente.	--
		Lares de Idosos e Centros de Dia	Aumentar/Intensificar	2025 - 4 lares e 1 centro de dia	Informação extraída da Carta Social. Por este indicador não ter impacto direto no ambiente propõe-se a exclusão do indicador.
		Equipamentos coletivos	Aumentar/Intensificar	2008 – 75 2020 – 72	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente

FCD	CRITÉRIO	INDICADOR	TENDÊNCIA	VALOR ATUAL	OBSERVAÇÕES
					propõe-se a exclusão do indicador.
		Número de empregos qualificados criados	Aumentar/Intensificar	s/d	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente propõe-se a exclusão do indicador.
		População ativa por grupo etário	Não aplicável	2021 15 aos 24 anos – 97 25 aos 39 – 280 40 aos 64 – 655 > 65 – 37	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente propõe-se a exclusão do indicador. Não foi possível obter dados para este indicador no INE para 2011. Informações obtidas no INE para 2021 (População ativa (N.º) por Local de residência à data dos Censos [2021] Grupo etário; Decenal)
		População ativa por sector da atividade	Não aplicável	s/d	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente propõe-se a exclusão do indicador. Não foi possível obter dados para este indicador no INE.
		Níveis sonoros	Reduzir/Diminuir	s/d	Sugere-se a alteração para: <i>Edifícios expostos a níveis de ruído superiores aos limites legais.</i>
		Número e tipologia de empresas	Não aplicável	2011 – 262 empresas 2023 – 612 empresas	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente propõe-se a exclusão do indicador. Informações obtidas no INE (Empresas (N.º) por Localização geográfica; Anual)
		Processos de operações urbanísticas em REN (com construção)	Não aplicável	0	--
		Processos de operações urbanísticas em RAN (com construção)	Não aplicável	0	--
		Capitação de espaços verdes de utilização coletiva	Aumentar/Intensificar	249,9 m ² /hab	Dados extraídos do Observatório da DGT – Capitação de espaços

FCD	CRITÉRIO	INDICADOR	TENDÊNCIA	VALOR ATUAL	OBSERVAÇÕES
					verdes disponíveis para fruição em área urbana (2018)
		Espaços Verdes Criados	Aumentar/Intensificar	0	--
		Índice de implantação de edifícios por perímetro urbanos	Aumentar/Intensificar	s/d	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente e devido à dificuldade de obter dados concretos propõe-se a exclusão do indicador.
		Impermeabilização do Solo	Não aplicável	2010 – 280,24 ha 2023 – 294,8 ha	Aumento da área impermeabilizada no concelho. Território artificializados da COS (2010 e 2023)
MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	REDE VIÁRIA E TRANSPORTE	Extensão de passeios e ciclovias	Aumentar/Intensificar	Ecovia de Penela da Beira / Póvoa de Penela – 2 km	--
		Utilizadores da Rede de Transporte Públicos	Aumentar/Intensificar	s/d	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente e devido à dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.
		Veículos da Rede de Transportes Públicos	Aumentar (se necessário)	s/d	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente e devido à dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.
		Cobertura da rede de transportes públicos	Aumentar/Intensificar	s/d	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente e devido à dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.
		Rede Viária Qualificada	Aumentar/Intensificar	s/d	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente

FCD	CRITÉRIO	INDICADOR	TENDÊNCIA	VALOR ATUAL	OBSERVAÇÕES
					propõe-se a exclusão do indicador.
		Movimentos Pendulares	Aumentar/Intensificar	2021: Entra – 10,66% Saí – 15,34%	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente propõem a exclusão do indicador. Informações obtidas no INE (Proporção da população residente que entra e sai na unidade territorial, decenal)
		Emissão de gases com efeito de estufa	Reduzir/Diminuir segundo as metas do PNAC	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.
ATIVIDADES ECONÓMICAS	EXTRACÇÃO MINEIRA	Planos de Recuperação Paisagísticos de Pedreiras	Não se aplica	0	Existe um Projeto de Recuperação Ambiental da Antiga Área Mineira de Santo António de Penedono.
		Níveis de Poluição sonora	Reduzir/Diminuir	s/d	Sugere-se a alteração para: Edifícios expostos a níveis de ruído superiores aos limites legais.
		Qualidade do Ar	Reduzir/Diminuir	Boa	--
	ENERGIA	Área de solo rural utilizado para a produção de energia eólica/biodiesel	Não se aplica	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.
		Produção e consumo de energia eólica/biodiesel	Aumentar/Intensificar	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.
		Edifícios públicos com energias renováveis	Aumentar/Intensificar	2025: Câmara Municipal; Piscinai Municipais, Escolas do concelho; Cine Fórum e Loja Interativa de Turismo.	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente propõem a exclusão do indicador.

FCD	CRITÉRIO	INDICADOR	TENDÊNCIA	VALOR ATUAL	OBSERVAÇÕES
	TURISMO	Empresas dedicadas ao Turismo	Aumentar/Intensificar	2023 – 1 agência de viagens 1 empresa de animação turística	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente propõem a exclusão do indicador. Informação proveniente do Registo Nacional de Turismo.
		Capacidade de Alojamento	Aumentar/Intensificar	Nov. 2025 ET (2) – 44 utentes AL (7) – 46 utentes	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente propõem a exclusão do indicador. Informação proveniente do Registo Nacional de Turismo.
		Taxas de Ocupação	Não se aplica	s/d	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente propõem a exclusão do indicador.
		Número de eventos culturais promovidos, tendo em vista a promoção de produtos turísticos sustentáveis	Aumentar/Intensificar	2025 – 2 grandes eventos: Mercado do Magriço e Feira Medieval de Penedono.	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente propõem a exclusão do indicador.
		Intervenções na envolvente ao património classificado	Não se aplica	- Reabilitação do Largo do Pelourinho de Penedono. - Reabilitação, consolidação e requalificação do Castelo de Penedono.	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente propõem a exclusão do indicador.
		Reabilitação/Reutilização de Edifícios Históricos	Não se aplica	- Reabilitação de edifício para instalação de centro de Inovação Social e Cultura. - Reabilitação do antigo posto de turismo para instalação de Centro de Mostra e	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente propõem a exclusão do indicador.

FCD	CRITÉRIO	INDICADOR	TENDÊNCIA	VALOR ATUAL	OBSERVAÇÕES
				Divulgação.	
		Percurso e caminhos requalificados	Aumentar/Intensificar	s/d	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente propõem a exclusão do indicador.
		Prospeções em áreas de património arqueológico	Não se aplica	0	Por este indicador não ter impacto direto no ambiente propõem a exclusão do indicador.
	AGRICULTURA E FLORESTA	Superfície Agrícola Utilizada (SAU)	Não se aplica	SAU 2009 – 3.457 ha SAU 2019 – 4.085 ha	Informações obtidas no INE (Superfície agrícola utilizada (ha) por Localização geográfica; Decenal)
		População Ativa empregada no sector agrícola	Não se aplica	2011 – 167 pessoas 2021 – 237 pessoas	Informações obtidas no INE (População empregada (N.º) por Local de residência; Decenal)
		Ocupação das áreas de RAN, ou do uso do solo qualificado como solo agrícola	Assegurar que estas áreas são efetivamente agricultadas	2010 – 994,40 ha 2023 – 793,41 ha	Cruzamento entre as áreas agrícolas da COS (2010 e 2023) com a RAN em vigor
		Emparcelamento agrícola	Reduzir/Diminuir	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.
		Volume global de negócios (florestação)	Aumentar/Intensificar	2012 – 165.993,00 euros 2023 – 380.840,00 euros	Informações obtidas no INE (Volume de negócios (€) das empresas por Localização geográfica (NUTS - 2024) e Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3); Anual)
		Área Reflorestada e/ou aumento da área arborizada	Aumentar/Intensificar	s/d	Devido à grande dificuldade de obter dados concretos, propõe-se a exclusão do indicador.

Fonte: Declaração Ambiental da 1.ª revisão do PDM de Penedono (janeiro 2011).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acompanhamento de processos cíclicos, como o PDM de Penedono, é fundamental, pois permite uma reação atempada sempre que seja necessário ajustar o caminho estratégico definido. Neste sentido, o acompanhamento dos impactos ambientais decorrentes da implementação do referido plano possibilita a adaptação das ações adotadas, contribuindo para reduzir as consequências negativas sobre o ambiente e potencializar as positivas.

O presente relatório permitiu realizar uma observação empírica e periódica, com base nas diretrizes de controle e avaliação estabelecidas na declaração ambiental, bem como detetar mudanças de contexto que influenciam a estratégia definida (valores, normas, prioridades), através da identificação das alterações no QRE.

Da análise efetuada, verifica-se que, de um modo geral, existe necessidade de atualizar os indicadores de monitorização, devido à presença de indicadores obsoletos e não mensuráveis de forma objetiva.

Em suma, durante a vigência do PDM atualmente em vigor, não se registaram transformações que tivessem consequências significativas, quer no próprio PDM, quer, mais concretamente, no território concelhio, para além das previstas em sede de avaliação ambiental. Contudo, importa salientar o número significativo de indicadores que não foi possível mensurar, evidenciando a necessidade de estabelecer indicadores mais objetivos e suscetíveis de mensuração no próximo processo de AAE.

Todavia, importa reforçar que a ausência de indicadores objetivos e mensuráveis dificultou de forma significativa a análise comparativa, impossibilitando uma avaliação mais concreta de todos os parâmetros definidos na 1.ª revisão do PDM de Penedono. Assim, recomenda-se que, na próxima AAE, os indicadores sejam totalmente revistos.

7. BIBLIOGRAFIA

Agência Portuguesa do Ambiente (2020), Norma Técnica (NT.AAE.2/2020) referente à "fase de avaliação e controlo em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas".

Decreto-Lei n° 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n° 380/99, de 22 de setembro.

Decreto-Lei n° 232/2007, de 15 de junho com as alterações do Decreto-Lei n° 58/2011, de 4 de maio, que estabelece o Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica.

DGOTDU (2008), "Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território", Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Lisboa.

Partidário, Maria do Rosário (2007), "Guia das Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - Orientações Metodológicas", Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.

Partidário, Maria do Rosário (2012), "Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - Orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE", Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.

Portaria n° 277/2015, de 10 de setembro, que regula a constituição, a composição e o funcionamento das comissões consultivas da elaboração e da revisão do Plano Diretor Intermunicipal (PDIM) e do Plano Diretor Municipal (PDM), nos termos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial aprovado pelo Decreto-Lei n° 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e revoga a Portaria n° 1474/2007, de 16 de novembro.